

UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
NOS RECURSOS E SERVIÇOS PRÓPRIOS
EDITAL Nº 1, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

A UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, por meio de seus representantes legais abaixo assinados, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação pertinente e o aqui disposto, torna público a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas de médicos cooperados, no corpo clínico dos **Recursos e Serviços Próprios da Unimed Goiânia**, por prazo determinado, bem como disciplinar futuros ingressos, mediante as condições específicas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá ao **INSTITUTO QUADRIX** (endereço eletrônico: <http://www.quadrix.org.br> / e-mail: contato@quadrix.org.br).
- 1.2. Integram os “Recursos e Serviços Próprios da Unimed Goiânia” as seguintes unidades: Centro Clínico, Centro de Vacinação, MAPA, Programa de Atenção à Saúde, Pronto Atendimento, Serviço de Atendimento ao Queimado, Serviço de Proteção no Trabalho, Centro de Diagnósticos Unimed, Ambulatório: Programas Crônicos e Idosos e UniDomiciliar.
- 1.3. O presente Processo Seletivo visa ao preenchimento de **332 vagas**, distribuídas conforme especialidades elencadas no **QUADRO 1**.
- 1.4. Os serviços serão prestados pelo prazo determinado de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, a critério exclusivo da **UNIMED GOIÂNIA**.
- 1.5. Ao candidato que participar desse Processo Seletivo não é assegurado o direito ao ingresso automático, ainda que classificado, mas, tão somente, a expectativa de vir a ser admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação e à existência de vagas, assim distribuídas:

QUADRO 1

| CÓD | UNIDADE DE TRABALHO / SETOR | ESPECIALIDADE / ÁREA DE ATUAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS |
|-----|------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| 1 | Centro Clínico / Ambulatório | Cardiologia | 6 |
| 2 | Centro Clínico / Ambulatório | Cirurgia Geral | 6 |
| 3 | Centro Clínico / Ambulatório | Clínica Médica | 18 |
| 4 | Centro Clínico / Ambulatório | Dermatologia | 4 |
| 5 | Centro Clínico / Ambulatório | Endocrinologia | 2 |
| 6 | Centro Clínico / Ambulatório | Geriatria | 2 |
| 7 | Centro Clínico / Ambulatório | Ginecologia e Obstetrícia | 18 |
| 8 | Centro Clínico / Ambulatório | Neurologia | 4 |
| 9 | Centro Clínico / Ambulatório | Nutrologia | 2 |
| 10 | Centro Clínico / Ambulatório | Oftalmologia | 6 |
| 11 | Centro Clínico / Ambulatório | Oncologia Clínica | 4 |
| 12 | Centro Clínico / Ambulatório | Ortopedia e Traumatologia | 10 |
| 13 | Centro Clínico / Ambulatório | Otorrinolaringologia | 6 |
| 14 | Centro Clínico / Ambulatório | Pediatria | 12 |

| CÓD | UNIDADE DE TRABALHO / SETOR | ESPECIALIDADE / ÁREA DE ATUAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS |
|-----------------------|--|---|-----------------|
| 15 | Centro Clínico / Ambulatório | Proctologia | 2 |
| 16 | Centro Clínico / Ambulatório | Urologia | 3 |
| 17 | Centro Clínico / Pronto Atendimento | Clínica Médica/Cirurgia Geral/e especialista com ATLS e ou ACLS | 11 |
| 18 | Centro Clínico / USG | USG Geral | 3 |
| 19 | Centro Clínico / USG | USG/Gineco/Obstetrícia | 4 |
| 20 | Centro Clínico / USG Vascular | Ecografia Vascular com doppler | 2 |
| 21 | SAU I / Pronto Atendimento | Cirurgia Geral | 28 |
| 22 | SAU I / Pronto Atendimento | Clínica Médica | 28 |
| 23 | SAU I / Pronto Atendimento | Ortopedia e Traumatologia | 21 |
| 24 | SAU I / Pronto Atendimento | Pediatria | 42 |
| 25 | SAU I / Queimaduras | Queimaduras | 2 |
| 26 | ESB / Centro de Vacinação | Infectologia ou Pediatria | 10 |
| 27 | Centro de Diagnóstico Unimed / MAPA | Cardiologia | 5 |
| 28 | ESB / Proteção no Trabalho | Medicina do Trabalho | 20 |
| 29 | ESB / UniDomiciliar | Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral | 19 |
| 30 | ESB / UniDomiciliar | Pediatria | 2 |
| 31 | Centro de Diagnóstico Unimed | Ultrassonografia (Músculo Esquelético) | 3 |
| 32 | Centro de Diagnóstico Unimed | Ultrassonografia/Gineco/Obstetrícia | 10 |
| 33 | Centro de Diagnóstico Unimed | Ecografia Vascular com doppler | 2 |
| 34 | Centro de Diagnóstico Unimed | Ultrassonografia Geral | 10 |
| 35 | ESB / Ambulatório: Programas Crônicos e Idosos | Clínica Médica | 5 |
| TOTAL DE VAGAS | | | 332 |

- 1.6. Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente à sua participação no Processo Seletivo, não sendo de responsabilidade da **UNIMED GOIÂNIA** nem do **INSTITUTO QUADRIX** o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.
- 1.7. As provas serão realizadas na cidade de **Goiânia/GO**.
- 1.8. Em nenhuma hipótese o candidato poderá ocupar vaga diferente da que ele optou por concorrer.
- 1.9. Os honorários médicos serão calculados por ato cooperativo praticado.
- 1.10. O conteúdo programático de cada especialidade encontra-se descrito no Anexo I deste edital.
- 1.11. A seleção será composta das seguintes:
 - a) **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, para todas as especialidades médicas;
 - b) **Prova Prática**, de caráter classificatório e eliminatório, apenas para as especialidades **29-ESB / UniDomiciliar-Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral e 30-ESB / UniDomiciliar-Pediatria**; e
 - c) **Prova de Títulos - Avaliação Curricular**, de caráter classificatório, para todas as especialidades médicas.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Para concorrer à vaga de médico cooperado efetivo dos recursos e serviços próprios, o candidato deverá preencher as condições seguintes, por ocasião da aprovação no processo seletivo:
 - a) Não possuir pendências financeiras com a Cooperativa, tais como, UNIFACO, integralização de capital, pecúlio, seguros, etc.;
 - b) Ter apresentado produção na Cooperativa, conforme previsto no estatuto social;
 - c) Não ter processo no Conselho Técnico (CONSTEC), com aplicação de penalidade;
 - d) Não ter sido eliminado do corpo clínico dos Recursos e Serviços Próprios conforme regimento interno;
 - e) Possuir comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina de Goiás da especialidade a ser exercida nos Recursos e Serviços Próprios;
 - f) Seguir as diretrizes cientificamente aceitas pela especialidade.
- 2.2. Os cooperados admitidos na Cooperativa há menos de 12 (doze) meses da data do processo seletivo estão desobrigados de cumprirem o estipulado na alínea “c” acima.
- 2.3. Para o candidato que estiver exercendo atividades nos Recursos e Serviços Próprios, também será necessário o cumprimento das condições discriminadas no subitem 2.1 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser realizadas gratuitamente, **somente via internet**, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, no período entre as **10 horas do dia 18 de setembro de 2018 e 23 horas e 59 minutos do dia 18 de outubro de 2018**.
- 3.4. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
- 3.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 3.7. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.
- 3.8. O candidato inscrito via *internet* não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.9. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição extemporânea, provisória ou condicional, bem como pedido de alteração de opção ao que o candidato se inscreveu.
- 3.10. Ao candidato é permitido inscrever-se apenas em uma das especialidades, não sendo aceitos pedidos de inscrição retificadores ou complementares. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última realizada.
- 3.11. É vedada a transferência para terceiros da inscrição efetivada.
- 3.12. O candidato deverá ler atentamente este edital e seguir as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via internet e demais procedimentos, confirmando os dados preenchidos antes de finalizar a inscrição.
- 3.13. As informações prestadas na solicitação de inscrição via *internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao **INSTITUTO QUADRIX** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 3.14. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos do formulário de inscrição.
- 3.15. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros poderão ser corrigidos até a data final de inscrições. Após essa data, as eventuais correções deverão ser realizadas em formulário específico, no dia de aplicação da prova objetiva, que será entregue na sala.
- 3.16. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>
- 3.17. Na hipótese do Processo Seletivo ser cancelado, no todo ou em parte, por motivos relevantes, quer por decisão da **UNIMED GOIÂNIA**, quer por decisão judicial, a **UNIMED GOIÂNIA** e o **INSTITUTO QUADRIX** não serão responsabilizados por eventuais prejuízos causados aos candidatos.

4. PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **18 de outubro de 2018**, impreterivelmente, para o e-mail contato@quadrix.org.br, os seguintes documentos:
- laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição; ou documentação que comprove e justifique o atendimento especial solicitado; e
 - requerimento solicitando atendimento especial a sua justificativa (conforme modelo do Anexo III deste edital).
- 4.2. Após o prazo informado no subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de comprovada força maior.
- 4.3. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada desses documentos.
- 4.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia desse documento.
- A relação dos candidatos que solicitaram atendimento especial será divulgada no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.
- 4.4.1. O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio de e-mail contato@quadrix.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.5. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. A prova objetiva será realizada na cidade de **Goiânia (GO)**, considerando o horário oficial de Brasília/DF, com duração de 3 (três) horas e será aplicada na data provável de **11 de novembro de 2018**, no turno da manhã, com início às 8h00min e término às 11h00min.
- 5.2. A data da prova está sujeita a alteração e, caso venha a ocorrer, será divulgado na *internet*, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>
- 5.3. Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, e no comprovante definitivo de inscrição que será disponibilizado, a partir de de **5 de novembro de 2018**, sendo terminantemente vedada a realização da prova em dia e local diverso do designado.
- 5.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
- 5.5. Não será enviada comunicação individualizada, referente ao local de prova, ao endereço de correspondência do candidato. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas no subitem anterior.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 5.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.
- 5.9. As questões da prova objetiva serão específicas para as especialidades elencadas no Quadro 1, em grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade mínimo exigido.
- 5.10. O conteúdo programático da prova objetiva referente aos Conhecimentos Específicos de cada especialidade está disposto no Anexo I deste edital.
- 5.11. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para escolha de uma única resposta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 80 (oitenta) pontos, conforme disposto no Quadro de Avaliação a seguir:

| PROVA/TIPO | ÁREA DE CONHECIMENTO | QUESTÕES | PESO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | CARÁTER |
|----------------|---------------------------|----------|------|------------------|--------------------------------|
| Prova Objetiva | Conhecimentos Específicos | 40 | 2 | 80 | Eliminatório e classificatório |

- 5.12. O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva no cartão-resposta, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de provas e no cartão-resposta.
- 5.12.1. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais presentes no cartão-resposta, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 5.12.2. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal do **INSTITUTO QUADRIX** devidamente treinado, para o qual deverá ditar suas marcações. Em tal ocasião poderá ser utilizado o procedimento de filmagem e/ou gravação.
- 5.13. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 5.14. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.15. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 5.16. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.
- 5.17. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 5.18. A inobservância dos subitens 5.13. e 5.14. acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.
- 5.19. Ao terminar a prova antes de decorridas duas horas de seu início, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de provas cedidos para a execução da prova.
- 5.20. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 5.21. Será terminantemente vedado ao candidato copiar as respostas feitas no cartão-resposta da prova objetiva.
- 5.22. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material, como livros, apostilas, anotações, códigos ou qualquer outra fonte de dados.
- 5.23. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:
- a) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 5.28.3. deste edital;
 - b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - e) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como os listados no subitem 5.28.14. deste edital;
 - f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou o caderno de provas;
 - k) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-resposta;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
 - n) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - o) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
 - p) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas e/ou negar-se a entregá-la à Coordenação;
 - q) não permitir ser submetido ao detector de metais.
- 5.24. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 5.25. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

- 5.26. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 5.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.28. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 5.28.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
- comprovante definitivo de inscrição, que será divulgado na data provável de **5 de novembro de 2018**;
 - original de um dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.28.3.; e
 - caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.28.2. O comprovante definitivo de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 5.28.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 5.28.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.28.5. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no subitem 5.28.3, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos.
- 5.28.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.28.3. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.28.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 5.28.8. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a pronta identificação do candidato.
- 5.28.9. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das etapas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.
- 5.28.10. Após identificação e entrada em sala de aplicação da Prova Objetiva, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
- 5.28.11. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 5.28.12. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 5.28.13. Não serão permitidos, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos ou o uso de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.28.14. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, tablets, ipod®, walkman, pendrive, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, notebook, palmtop, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 5.28.15. Os equipamentos e/ou objetos descritos no subitem anterior serão armazenados em envelope plástico inviolável fornecido pelo **INSTITUTO QUADRIX** antes do início da prova.
- 5.28.16. Todos os equipamentos eletrônicos que forem acondicionados no envelope plástico inviolável deverão estar desligados e com a bateria desconectada.
- 5.28.17. O **INSTITUTO QUADRIX** não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados nem dos envelopes plásticos invioláveis.
- 5.28.18. A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente de prova.
- 5.28.19. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.28.20. O **INSTITUTO QUADRIX** recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 5.28.14.

- 5.28.21. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações. O candidato que necessitar realizar a prova armado e for amparado pela citada lei deverá enviar, na forma do item 4 deste edital, formulário de solicitação de atendimento especial e cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 5.28.22. No dia de realização das provas, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metais.
- 5.28.23. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.28.24. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o **INSTITUTO QUADRIX** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais.
- 5.28.25. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 5.28.26. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 5.28.24., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.29. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 5.29.1. Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 5.29.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.
- 5.29.3. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a **2,00 pontos**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas.
- 5.29.4. Será atribuído **0,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em **discordância** com o gabarito oficial definitivo das provas ou ainda nos casos em que não haja marcação ou haja marcação em mais de uma questão.
- 5.29.5. A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.
- 5.29.6. Para todas as especialidades, exceto (**29-ESB / UniDomiciliar-Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral e 30-ESB / UniDomiciliar-Pediatria**), será considerado habilitado para a avaliação da Prova de Títulos - Avaliação Curricular o candidato que:
- obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na prova objetiva;
 - obtiver classificação correspondente até o dobro do número de vagas disponibilizadas por especialidade, considerando-se classificados os candidatos empatados na última posição destinada para este fim.
- 5.29.7. Para as especialidades **29-ESB / UniDomiciliar-Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral e 30-ESB / UniDomiciliar-Pediatria**, será considerado habilitado para a avaliação da Prova de Títulos - Avaliação Curricular o candidato que:
- obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na prova objetiva;
 - obtiver habilitação na prova prática, conforme item 6.
 - obtiver classificação correspondente até o dobro do número de vagas disponibilizadas por especialidade, considerando-se classificados os candidatos empatados na última posição destinada para este fim.
- 5.29.8. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos, bem como aqueles que excederem ao limite máximo de candidatos classificados para a Prova de Títulos - Avaliação Curricular, na forma estipulada nos subitens anteriores.

6. DA PROVA PRÁTICA

- 6.1. A Prova Prática será aplicada somente para os candidatos concorrentes das especialidades **29-ESB / UniDomiciliar-Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral e 30-ESB / UniDomiciliar-Pediatria**.
- 6.2. A Prova Prática ocorrerá a partir das 12h, no mesmo local e data de aplicação das provas objetivas prevista para o dia **11 de novembro de 2018**.
- 6.3. A data e hora de aplicação da Prova Prática são sujeitos à alteração.
- 6.4. Ao candidato só será permitida a participação na Prova Prática, na respectiva data, horário e local determinados.
- 6.5. Será vedada a realização das provas fora do local designado.
- 6.6. A Prova Prática será conduzida por equipe especializada da **UNIMED GOIÂNIA**, onde os candidatos serão avaliados individualmente mediante os seguintes critérios:
- Habilidade profissional na abordagem do paciente idoso – anamnese; exame físico e diagnóstico;
 - Competência e habilidade para lidar com questões familiares e sociais – manejo sócio-familiar do indivíduo, competência dialógica intercultural;
 - Competência e habilidade para trabalho em equipe e interação Interprofissional; e
 - Capacidade resolutiva.

- 6.7. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 6.8. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

7. DA PROVA DE TÍTULOS - AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 7.1. Serão corrigidos os documentos da Prova de Títulos – Avaliação Curricular apenas dos candidatos habilitados, conforme subitens 5.29.6 e 5.29.7.
- 7.2. A Prova de Títulos – Avaliação Curricular terá caráter classificatório e consistirá na valorização de cursos, conforme os pontos que constam no subitem 7.8.
- 7.3. A **UNIMED GOIÂNIA** será responsável por receber os documentos para avaliação curricular dos candidatos classificados para a Prova de Títulos – Avaliação Curricular e encaminhá-los ao **INSTITUTO QUADRIX**.
- 7.4. A responsabilidade pela verificação dos documentos e valoração da pontuação de cada candidato, na forma prevista neste edital, será do **INSTITUTO QUADRIX**.
- 7.5. Constatada, a qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e documentos, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo.
- 7.6. A avaliação curricular do médico como cooperado e como profissional terá pontuação ilimitada, considerados os últimos 3 anos de atividade.
- 7.7. A nota final da avaliação curricular em cada especialidade será obtida a partir do candidato que tiver a maior somatória de pontos, que receberá a nota máxima de 20, calculando-se, a partir daí, a nota dos demais candidatos, por regra de 3 (três) simples.

7.8. CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

- 7.8.1. Para fins e efeitos de pontuação da Prova de Títulos – Avaliação Curricular serão considerados os seguintes critérios para pontuação:

| DA AVALIAÇÃO CURRICULAR COMO COOPERADO | |
|--|--|
| Título | Pontuação |
| Participação em AGO – Assembleia Geral Ordinária e AGE – Assembleia Geral Extraordinária da Unimed e Assembleias dos Recursos Próprios, nos últimos 3 (três) anos. | 1 (um) ponto para cada participação |
| Participação como ouvinte em aulas de Educação Médica Continuada promovidas pela Cooperativa, (Eventos científicos), nos últimos 3 (três) anos. | 1 (um) ponto para cada participação |
| Palestrante em aulas de Educação Médica Continuada ou Programas de Atenção à Saúde, nos últimos 3 (três) anos. | 2 (dois) pontos para cada participação |
| Pontuação para os membros do conselho fiscal e conselho de especialidade (por mandato). | 1 (um) ponto por mandato |

| DA AVALIAÇÃO CURRICULAR COMO MÉDICO ESPECIALISTA | |
|--|------------------------|
| Título | Pontuação |
| Cursos específicos na especialidade a ser exercida nos Recursos e Serviços Próprios nos últimos 3 (três) anos. - Acima de 20 (vinte) horas. | 1 (um) ponto por curso |

| EXCLUSIVAMENTE PARA AS VAGAS DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA | |
|--|---------------------------|
| Título | Pontuação |
| 21-SAU I / Pronto Atendimento-Cirurgia Geral 22-SAU I / Pronto Atendimento-Clínica Médica 23-SAU I / Pronto Atendimento-Ortopedia e Traumatologia 24-SAU I / Pronto Atendimento-Pediatria 25-SAU I / Queimaduras-Queimaduras | |
| Em cursos de Suporte à Vida - ACLS, ATLS ou PHTLS, nos últimos 2 (dois) anos. | 5 (cinco) ponto por curso |
| Em curso de Sistema Integrado ao Trauma e Emergência - SIATE, nos últimos 2 (dois) anos. | 3 (três) ponto por curso |

- 7.8.2. Os pontos negativos acumulados durante o período de 2 (dois) anos em que o médico cooperado prestar serviços nos Recursos e Serviços Próprios e que não atingirem pontuação para exclusão automática, serão deduzidos do total de pontos obtidos no processo seletivo.
- 7.8.3. Apenas os cursos já concluídos serão considerados para fins de pontuação na Prova de Títulos - Avaliação Curricular.
- 7.8.4. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- 7.8.5. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição brasileira.
- 7.8.6. Cada título e cada comprovante serão considerados uma única vez.
- 7.8.7. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção de títulos e (ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

7.9. PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 7.9.1. O prazo para entrega da documentação referente à Prova de Títulos - Avaliação Curricular será do dia **18 de setembro de 2018** até **18 de outubro de 2018**.
- 7.9.2. Os documentos referentes à Prova de Títulos - Avaliação Curricular deverão ser entregues, pessoalmente, na **UNIMED GOIÂNIA**, em um dos seguintes endereços:
 - a) Departamento de Relacionamento com o Cooperado – DRC, Av. T-7 com T-28 nº 478, 9º andar, Predio CDU – Setor Bueno, de segunda a sexta-feira das 8h00min às 17h30min;
 - b) SAUI – Serviço de Atendimento Unimed – Unidade I, Rua 9 B, nº18, Setor Oeste, de segunda a sexta feira das 8h00min às 17h00min, na sala da secretaria da diretoria;
 - c) Espaço Sinta-se Bem, Rua 15-A nº212, Setor Aeroporto, Goiânia, Goiás, de segunda a sexta-feira das 8h00min às 17h00min, na sala da secretaria da Diretoria, no 2º andar;
 - d) Centro Clínico Unimed – Rua 104, Qd. F – 21, Lt. 12/14 – Setor Sul, segunda a sexta-feira das 8h00min às 17h00min, na sala da administração, no 4º andar.
- 7.9.3. Não serão aceitos documentos entregues via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no subitem anterior.

7.10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 7.10.1. Os documentos deverão ser entregues, juntamente com o Formulário de Entrega da Prova de Títulos - Avaliação Curricular, disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, e dentro de envelope fechado (tamanho aproximado de 24 cm x 34 cm), devidamente identificado com o nome do PROCESSO SELETIVO 2018 – UNIMED GOIÂNIA, e nome do candidato.
- 7.10.2. O candidato deverá preencher, assinar e enviar o Formulário de Protocolo de Entrega da Prova de Títulos - Avaliação Curricular, no qual indicará os títulos e documentos apresentados.
- 7.10.3. Juntamente com esse formulário o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia simples, de cada título declarado.

7.11. NÃO SERÃO CONSIDERADOS

- 7.11.1. Documentos apresentados fora do prazo, forma e local estabelecidos neste edital.
- 7.11.2. Documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste edital.
- 7.11.3. Documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.
- 7.11.4. Documentos originais (à exceção das certidões ou declarações emitidas pelos empregadores).
- 7.11.5. Documentos ilegíveis.

7.12. INFORMAÇÕES SOBRE OS TÍTULOS E DOCUMENTOS

- 7.12.1. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na Prova de Títulos - Avaliação Curricular, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do Processo Seletivo, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou outro).
- 7.12.2. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

- 7.12.3. Uma vez encaminhados os títulos e documentos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo. Por ocasião dos recursos, poderão ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos e documentos apresentados no período de entrega estipulado no Anexo II.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recursos disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito/resultado preliminar, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.
- 8.2. Será admitido recurso contra:
- Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva;
 - Resultado Preliminar da Prova Objetiva;
 - Resultado Preliminar da Prova Prática (**29-ESB / UniDomiciliar-Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral e 30-ESB / UniDomiciliar-Pediatria**); e
 - Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação Curricular.
- 8.3. Para recorrer o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, e seguir as instruções ali contidas.
- 8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.
- 8.6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 8.7. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.8. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a pontuação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 8.10. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.11. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 8.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito/resultado oficial definitivo.
- 8.13. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 8.14. A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamento de todos os recursos e constitui última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Após o somatório da pontuação obtida em cada prova, havendo a hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:
- Maior tempo de cooperação ativa junto à **UNIMED GOIÂNIA**;
 - Maior tempo de serviços cooperativos prestados à Unimed Goiânia como Diretor e Vice Diretor Clínico dos Recursos e Serviços Próprios;
 - Maior tempo de participação na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, na Comissão de Ética Médica, do Conselho de Especialidades e do Conselho Fiscal;
 - Maior tempo de mandato como membro eleito do Conselho de Administração da Unimed Goiânia;
 - Candidato de maior idade.
- 9.2. Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pelo **INSTITUTO QUADRIX**, com convite à presença dos candidatos empatados e de membros da **UNIMED GOIÂNIA**, que definirá o escolhido.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1. A nota final no processo seletivo será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova de Títulos – Análise Curricular, com exceção das especialidades **29-ESB / UniDomiciliar-Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral e 30-ESB / UniDomiciliar-Pediatria**, em que a nota final será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva, na Prova de Títulos – Análise Curricular e na Prova Prática.
- 10.2. Serão classificados para cada especialidade os candidatos habilitados em todas as provas e de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
- 10.3. Os candidatos habilitados e classificados, em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital, serão ordenados por especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final e conforme com os critérios de desempate estabelecidos no item 9.
- 10.4. O candidato não habilitado será automaticamente considerado desclassificado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.

11. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 11.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital assumirá a vaga, em caráter temporário, se atendidas as seguintes exigências:
 - a) Estar devidamente aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;
 - b) Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente se for o caso;
 - c) Apresentar cartão de vacina, com registros de todas as vacinas obrigatórias para equipe de serviços em saúde;
 - d) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da admissão. (CPF, RG, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de Votação, Certificado de Reservista, Comprovante de Residência etc.);
 - e) Estar devidamente habilitado para a especialidade;
 - f) Cumprir as determinações deste edital e participar das reuniões previstas no Anexo II, assim como do curso de ingresso no corpo clínico;
 - g) Conhecimento e utilização obrigatória dos protocolos médicos implantados nos serviços;
 - h) Atender a NR 32; e
 - i) Ter habilidade em sistemas informatizados, (prontuário eletrônico e outros).
- 11.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos aqui especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos na letra “c” impedirá a admissão do candidato.
- 11.3. A admissão do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados na especialidade, observadas as necessidades da **UNIMED GOIÂNIA**.
- 11.4. Não serão aceitos, no ato da admissão, protocolos ou fotocópias simples dos documentos exigidos.
- 11.5. Após a realização das provas, o candidato habilitado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **UNIMED GOIÂNIA**, situada na Av. T-7 nº 650 – Setor Bueno.
- 11.6. Caso o candidato solicite sua desvinculação do serviço depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no Processo Seletivo.
- 11.7. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente edital.
- 11.8. A convocação de que trata o subitem anterior será realizada por meio eletrônico ou contato telefônico e o candidato deverá apresentar-se à **UNIMED GOIÂNIA** nas datas estabelecidas pela mesma.
- 11.9. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados na convocação, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e na desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.10. O candidato que não comparecer **no prazo de 2 (dois) dias úteis** para a admissão no local determinado pela **UNIMED GOIÂNIA**, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Processo Seletivo, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior divulgado, vinculados o Processo Seletivo.
- 12.3. Este edital e demais comunicados serão publicados nos endereços eletrônicos www.unimedgoiania.coop.br e <http://www.quadrix.org.br>
- 12.4. Todas as convocações para provas, avisos e resultados serão publicados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>
- 12.5. Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados e/ou divulgados na *internet*, nos endereços eletrônicos www.unimedgoiania.coop.br e <http://www.quadrix.org.br>, bem como manter seus dados cadastrais atualizado junto à **UNIMED GOIÂNIA** após a homologação do processo seletivo.
- 12.6. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo nas Centrais de Atendimento do **INSTITUTO QUADRIX**, por meio dos seguintes telefones: Brasília (61) 3550-0000; Porto Alegre (51) 3500-9000; Salvador (71) 3500-9000; São Paulo (11) 3198-0000 e Rio de Janeiro (21) 3500-9000, por e-mail (contato@quadrix.org.br) ou via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.
- 12.7. O candidato que desejar relatar ao **INSTITUTO QUADRIX** fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do **INSTITUTO QUADRIX**, postando correspondência para a Caixa Postal 3646, CEP 70.089-970, Brasília/DF ou enviando mensagem para o e-mail contato@quadrix.org.br.
- 12.8. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
- 12.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim, a publicação do Resultado Final no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>
- 12.10. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas ou conceitos de candidatos reprovados.
- 12.11. A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a **UNIMED GOIÂNIA** reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.
- 12.12. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 12.13. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a **critério do Conselho de Administração da UNIMED GOIÂNIA**, possibilitando a convocação dos candidatos constantes na lista de espera, sem a necessidade da realização de novo certame.
- 12.14. A lista de aprovados será publicada na data aprazada no presente edital, no mural das **Unidades da Unimed Goiânia Cooperativa de Trabalho Médico**, no endereço eletrônico <http://www.unimedgoiania.coop.br> e <http://www.quadrix.org.br>
- 12.15. Considera-se cooperação ativa, o período em que o médico permaneceu como cooperado da **UNIMED GOIÂNIA**, contados da sua admissão, deduzindo-se o lapso de tempo de suspensão, em decorrência de decisão de Processo Ético Técnico Administrativo interno. Em caso de exclusões anteriores, por qualquer motivo, o prazo será contado a partir da última admissão.
- 12.16. É vedado ao médico cooperado exercer simultaneamente com a função de médico no corpo clínico dos Recursos e Serviços Próprios qualquer outra função dentro da Cooperativa. O disposto neste subitem não se aplica aos membros eleitos para o cargo de conselheiro fiscal da Cooperativa, mas se aplica para os demais cargos eletivos, devendo o médico, ao ser eleito, optar por um dos cargos.
- 12.17. O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto ao **INSTITUTO QUADRIX** enquanto estiver participando do processo. Após homologação do processo seletivo, o candidato deverá informar a atualização cadastral, diretamente, na **UNIMED GOIÂNIA**. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 12.18. O **INSTITUTO QUADRIX** e a **UNIMED GOIÂNIA** não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura na especialidade.
- 12.19. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
- 12.20. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

- 12.21. Caberá aos Diretores dos Recursos e Serviços Próprios da **UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** a homologação dos resultados do Processo Seletivo.
- 12.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo **INSTITUTO QUADRIX** em conjunto com o **Conselho de Administração da UNIMED GOIÂNIA**.

Goiânia/GO, 18 de setembro de 2018.

Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Diretor dos Recursos e Serviços Próprios I

Dr. José Garcia Neto
Diretor dos Recursos e Serviços Próprios II

Dr. Breno Alvares de Faria Pereira
Diretor Presidente

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:

1-Centro Clínico / Ambulatório-Cardiologia

Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico, conduta terapêutica e profilaxia das seguintes doenças: cardiopatias isquêmicas, angina do peito, insuficiência cardíaca, infarto do miocárdio, valvulopatia aórtica, valvulopatia mitral, tricúspide, prolapso de válvula mitral, hipertensão arterial sistêmica, miocardiopatias, endocardites bacterianas, cor pulmonal e agudo e crônico; doenças reumáticas; pericardiopatias, arritmias, crise hipóxia; avaliação hemodinâmica invasiva e não-invasiva: tratamento clínico da insuficiência cardíaca; cuidados clínicos na crise de anoxia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:

2-Centro Clínico / Ambulatório-Cirurgia Geral

Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Ética Médica. Cirurgia Geral: Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; retroperitônio. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

CONTEÚDO PARA AS ESPECIALIDADES:

3-Centro Clínico / Ambulatório-Clínica Médica

35-ESB / Ambulatório: Programas Crônicos e Idosos-Clínica Médica

Insuficiência Cardíaca; Hipertensão Arterial Sistêmica; Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva (DPOC); Pneumonia Comunitária; Gastrite; Úlcera Péptica; Diarreia – Aguda e Crônica; Hepatites virais; Parasitoses Intestinais; Doenças Inflamatórias Intestinais; Doença Diverticular do Cólon; Insuficiência Hepática; Insuficiência Renal Crônica; Hipovitaminoses; Diabetes mellitus; Hipotireoidismo; Hipertireoidismo; Hiperparatireoidismo; Insuficiência Adrenal; Anemias; Osteoartrite; Gota; Fibromialgia, Cefaléia; Neuropatias Periféricas; Alcoolismo e abstinência alcoólica; Rubéola; Tétano; AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Influenza; Febre Chikungunya; Zika vírus.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:

4-Centro Clínico / Ambulatório-Dermatologia

Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas. Dermatose seborréica, psoríase, pitiríase rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen. Púrpuras. Pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, hebra, astealósico, anogenital, idiopática. Dermatoses vesículo-bolhosas: pêmfígo, duhringbrock, dermatose linear por IGA, herpes gestacionais, impetigo herpético. Acnes. Micose. Dermatoses ulcerosas. Doenças do tecido conjuntivo. Infecções bacterianas da pele. Doenças sexualmente transmissíveis. Aids. Micose superficial. Dermatovirose. Escabiose e outras dermatoses parasitárias. Dermatoses metabólicas. Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, e polimorfo, Stevens Johnson, Lyell e S. Ss. Dermatoses congênitas e hereditárias. Tumores da pele. Terapêutica tópica das dermatoses. Cirurgia dermatológica. Leishmaniose. M. H. M. Hansen. Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura. Terapêutica sistêmica das dermatoses. Manifestação cutânea das doenças sistêmicas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:

5-Centro Clínico / Ambulatório-Endocrinologia

Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico-paciente. Ética Médica. Endocrinologia: Neuroendocrinologia: tumores hipofisários; hipopituitarismo; hiperprolactinemia; acromegalia; diabetes insipidus; síndrome de secreção inapropriada de ADH. Crescimento e desenvolvimento: testes diagnósticos para deficiência de hormônio do crescimento; investigação da criança com baixa estatura; puberdade atrasada; puberdade precoce. Tireopatias: Nódulos tireoideanos; câncer da tireoide; hipotireoidismo; hipertireoidismo; bócio nodular tóxico; tireoidites. Doenças adrenais: incidentalomas: insuficiência adrenal; síndromes hipercortisolêmicas; feocromocitoma; hiperaldosteronismo; hiperplasia adrenal congênita; Sistema reprodutivo: Hipogonadismo; criptorquidismo; micropênis; ginecomastia; amenorréia; climatério e menopausa. Pâncreas endócrino: diabetes mellitus; diagnóstico, classificação, tratamento, complicações crônicas, cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, diabetes mellitus na gravidez; hipoglicemias. Dislipidemias e obesidade. Doenças osteometabólicas: hiperparatireoidismo primário e secundário. Hipoparatiroidismo; osteoporose; doença de Paget. Outros temas: hiperandrogenismo; princípios e aplicações de testes hormonais em endocrinologia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**6-Centro Clínico / Ambulatório-Geriatria**

Conceitos em Geriatria e Gerontologia, Senescência e Senilidade, Psicologia do Envelhecimento, Envelhecimento Social, Biologia do Envelhecimento, Neuropsiquiatria Geriátrica, Neuropsiquiatria Geriátrica, Avaliações Cognitivas, Reabilitação Neuropsicológica, Tratamento Farmacológico nas Demências, Grandes Síndromes Geriátricas, Instituições de Longa Permanência, Sistema Hematológico, Endocrinopatias, Fragilidade, Iatrogenia e Farmacologia, Sistema Gerito-urinário, Sistema Respiratório, Sistema Cutâneo, Sistema Cardiovascular, Sistema Osteo-Articular, Reabilitação Geriátrica, Aspectos Ginecológicos, Atividade Física no Idoso, Cuidados em Nutrição, Saúde Bucal, Cuidados em Fonoaudiologia, Cuidados em Fisioterapia, Cuidados em Terapia Ocupacional Assistência ao Idoso – Visão Gerontológica, Direitos do Idoso, Sexualidade na Velhice, Cuidados Paliativos e Finitude. Distúrbios do sono, Dor aguda e crônica, Cirurgia, pré-operatório e anestesia. Traumas e urgências

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**7-Centro Clínico / Ambulatório-Ginecologia e Obstetrícia**

Propedêutica obstétrica; uso de drogas na gravidez; assistência pré-natal normal e de risco; estudo clínico do parto; prematuridade; amniorrexe prematura. Doença hipertensiva na gravidez; síndromes hemorrágicas do terceiro trimestre; abortamento; turgências; infecções puerperais; prenhez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; propedêutica ginecológica; fisiopatologia menstrual; tumor de ovário; climatério: D.S.T. (doenças sexualmente transmissíveis); planejamento familiar; patologia cervical. Esterilidade; patologia do corpo uterino; prolapso genital. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**8-Centro Clínico / Ambulatório-Neurologia**

Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Ética Médica. Neurologia: Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cerebrovascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**9-Centro Clínico / Ambulatório-Nutrologia**

Noções gerais sobre Nutrição e alimentação normal. Introdução a Orientação Nutricional. Noções gerais sobre alimentos - Alimentos e Saúde. Nutrição e sua relação com a saúde da Comunidade. Nutrientes. Utilização de Nutrientes: Digestão, Absorção e Metabolismo. Dietoterapia. Dietoterapia nas anemias. Dietoterapia nos estudos patogênicos que modificam o peso. Desnutrição. Dietoterapia na desnutrição proteico-energética. Nutrição para crianças e adolescentes. Nutrição e doença - Moléstias Carenciais. Relação da Nutrição com o processo de crescimento e desenvolvimento Humano. Microbiologia dos Alimentos. Transmissão de doenças pelos alimentos. Envenenamento e Toxicologia Alimentar. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**10-Centro Clínico / Ambulatório-Oftalmologia**

Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Ética Médica. Oftalmologia: Fisiologia do Olho e Anexo. Fisiologia da Visão. Farmacologia Oftalmológica. Semiologia Lógica. Doenças das Pálpebras e Conjuntiva. Doenças das Vias Lacrimais. Doenças da Córnea. Doenças do Cristalino, Cataratas. Doenças da Úvea. Doenças da Retina Vítreo. Doenças do Nervo Óptico e Vias Ópticas. Glaucomas. Distúrbios Motores do Olho – Estrabismo e Forias. Refração Ocular e Lentes de Contato. Doenças Neurofarmacológicas. Manifestações Oftalmológicas de Doenças Sistêmicas. Oncologia em Oftalmologia. Terapêutica Clínica e Cirúrgica em Patologia Ocular. Oftalmologia Pediátrica. Senilidade Ocular. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**11-Centro Clínico/ Ambulatório-Oncologia Clínica**

Tratamento medicamentoso da dor oncológica. Insuficiência Respiratória Aguda. Síndrome de Compressão Medular – SCM. Síndrome da Veia Cava Superior – SVCS. Infecções. Hipercalcemia. Síndrome da Secreção Inadequada do Hormônio Antidiurético – SAIHD. Síndrome de Lise Tumoral. Insuficiência Adrenal Trombose e Hipercoagulabilidade. Náuseas e Vômitos. Derrames Cavitários. Anemia. Trombocitopenia e Granulocitopenia. Tratamento das doenças mieloproliferativas em oncologia clínica.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**12-Centro Clínico / Ambulatório-Ortopedia e Traumatologia**

Escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites. Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**13-Centro Clínico / Ambulatório-Otorrinolaringologia**

Rinites – Fisiopatologia e Tratamento; noções de imagenologia em Rinologia; Rinossinusites Agudas; Rinossinusites Crônicas; Laringologia - patologia do anel linfático de Waldeyer: Fisiologia, Diagnóstico e Tratamento das Faringotonsilites; anatomia e fisiologia da faringolaringe. Patologias Congênitas da faringe e laringe; laringites agudas e crônicas; CA de Laringe. Otologia; Fisiologia da Audição, Disacusias (condução, mista e neurossensorial) e exames audiométricos; Patologias da orelha externa; otites médias: agudas e crônicas. Estomatites, doenças granulomatosas em Otorrinolaringologia; paralisia facial periférica, vestibulopatias periféricas; perda auditiva induzida por ruído.

CONTEÚDO PARA AS ESPECIALIDADES:**14-Centro Clínico / Ambulatório-Pediatria****30-ESB / UniDomiciliar-Pediatria**

Crescimento, desenvolvimento e comportamento: etapas esperadas para a idade. Neonatologia: Avaliação do recém-nascido; anormalidades no crescimento; Genética humana: Padrão de herança; avaliação fetal e diagnóstico pré-natal; retardo mental. Endocrinologia: Baixa estatura; puberdade precoce; diabetes mellitus tipo I; distúrbios da tireóide; diabetes insípido; distúrbio da glândula adrenal; alterações do metabolismo ósseo; alterações do hipotálamo, hipófise e gônadas. Doenças infecciosas: Investigação; meningite; sífilis; citomegalovirose; toxoplasmose; difteria; tétano; calazar; blastomicose; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; botulismo; doenças granulomatosas; micobactérias; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; infecção hospitalar; antibioticoterapia profilática e terapêutica. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais; aleitamento materno; leite artificial; obesidade; hipovitaminoses; hipervitaminoses; nutrição enteral e parenteral. Nefrologia e urologia: hematuria; proteinúria; glomerulonefrites; glomerulopatias; síndrome nefrótica; acidose tubular renal; insuficiência renal crônica; doença renal hereditária; refluxo vesico-ureteral; obstrução do trato urinário; urolitíase. Neurologia: estado de mal epilético; cefaléia; distúrbios do movimento; encefalopatias; doenças neurodegenerativas; transtornos vasculares, trombose arterial, tromboembolismo venoso, hemorragia intracraniana, causas de acidente vascular cerebral; lesões medulares, congênita e adquirida, bebê hipotônico; miopatias, metabólicas, endócrinas, inflamatórias; Suporte Avançado de Vida em Pediatria, PALS. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**15-Centro Clínico / Ambulatório-Proctologia**

Métodos Diagnósticos; Ultrassom Endoanal; Preparo Pré-operatório; Cuidados Pós-operatórios; Complicações Pós-operatórias; Doença Hemorroidária; Fissura Anal; Abscessos e Fístulas Perianais; Fístula Reto-vaginal; Doença Pilonidal; Hidroadenite Supurativa; Afecções; Dermatológicas Perianais; Prurido Anal; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Doença Diverticular; Vôlvulo; Hemorragia Digestiva Baixa; Endometriose; Trauma Colorretal e Corpo Extranho; Câncer Colorretal, Pólipos; Poliposes, Câncer Anal; Tumores Pré-sacrais; Síndromes Hereditárias; Doença Inflamatória Intestinal; Estomas; Síndrome do Intestino Irritável; Incontinência; Prolapso Retal; Constipação; Disfunções do Assoalho Pélvico.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**16-Centro Clínico / Ambulatório-Urologia**

Anatomia do aparelho urinário. Semiologia urológica. Infecções urinárias. Calculose urinária. Prostatites. Doenças sexualmente transmissíveis. Urolitíase. Tumores de rins, suprarrenais e testículos. Tumores da próstata, bexiga, uroepitélio, pênis. Tuberculose urogenital. Hiperplasia benigna da próstata. Incontinência urinária. Escroto agudo (Torção testicular/Orquiepididimite). Fimose, parafimose, balanite. Doença de Peyronie. Priapismo. Traumatismo Urogenital. Disfunções sexuais masculinas. Infertilidade. Urologia feminina. Uroneurologia. Uropediatria. Exames complementares básicos em cirurgia. Imagenologia do trato urinário. Risco cirúrgico, controle pré e pós-operatórios. Insuficiência renal crônica. Hipertensão renovascular. Refluxo vesico-ureteral. Bexiga neurogênica. Doenças do pênis e uretra masculina. Vasectomias: indicações perante a lei e ética médica. Traumas renais, uretrais, vesicais, da região escrotal e do pênis. Litotripsia extracorpórea. Radiologia em urologia. Malformações congênitas do trato urinário. Patologias sistêmicas com repercussões urológicas.

CONTEÚDO PARA AS ESPECIALIDADES:**17- Centro Clínico / Pronto Atendimento-Clinica Médica/Cirurgia Geral/e especialista com ATLS e ou ACLS****22-SAU I / Pronto Atendimento-Clinica Médica**

Insuficiência Coronariana; Arritmias; Aneurisma de aorta; Tromboembolismo Venoso; Tromboembolismo Pulmonar (TEP); Choque Séptico; Asma aguda; Pneumonia Comunitária; Insuficiência Respiratória Aguda; Pancreatite Aguda; Hemorragias Digestivas – Alta e Baixa; Insuficiência Renal Aguda; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios ácido-base; Nefrolitíase; Infecção do Trato Urinário; Distúrbios da coagulação; Coma; Cefaléia; Acidente Vascular Cerebral; Meningites Bacterianas; Rubéola; Tétano; Raiva; Dengue; Influenza; Febre Chikungunya; Zika vírus; Edema angioneurótico; Urticária; Anafilaxia; Intoxicações exógenas; ACLS; Novas Diretrizes PCR.

CONTEÚDO PARA AS ESPECIALIDADES:**18-Centro Clínico / USG-USG Geral****34-Centro de Diagnóstico Unimed / Ultrassonografia Geral**

USG de patologias hepáticas. USG de vias urinárias. USG de pescoço. Avaliação de parede abdominal e partes moles pela ultrassonografia. Ultrassom FAST. Ultrassom de tórax, Ultrassom da mediana interna.

CONTEÚDO PARA AS ESPECIALIDADES:**19-Centro Clínico / USG-USG/Gineco/Obstetrícia****32-Centro de Diagnóstico Unimed-Ultrassonografia/Gineco/Obstetrícia**

Princípios Físicos – Acústica Básica; Acústica Aplicada; Instrumentação na Ecografia. Ecografia Obstétrica Normal do 1º, 2º e 3º Trimestres e Anatomia Fetal. Ecografia da Placenta e Cordão Umbilical. Ecografia do Líquido Amniótico. Biometria do Concepto. Anatomia da Pelve Feminina. Rotina de Execução do Exame. Casos Clínicos em Obstetrícia – Medicina Fetal. Casos Clínicos em Obstetrícia - Morfológica. Ecografia na Dor Pélvica. Discussão de Casos Clínicos. Desvios do Crescimento Fetal. Vitalidade Fetal (PBF, CTG e Doppler). Noções de Doppler. Doenças do útero e vagina. Documentação da Ultrassonografia Obstétrica e Ginecológica. Gemelaridade. Malformações Fetais I (Conceitos, SNC, Tórax e Abdome). Malformações Fetais II (Geniturinário, Esqueléticas e Membros). Patologia da Primeira Metade da Gestação. Casos Clínicos em Ginecologia e Obstetrícia.

CONTEÚDO PARA AS ESPECIALIDADES:**20-Centro Clínico / USG Vascular-Ecografia Vascular com doppler****33-Centro de Diagnóstico Unimed-Ecografia Vascular com doppler**

Transdutores e controle dos aparelhos de ecocardiografia. Técnicas de Doppler pulsátil, contínuo, mapeamento de fluxo em cores; Doppler tecidual e suas técnicas correlatas; Análise dos sinais de Doppler e suas relações com a dinâmica de fluidos. Reconhecimento das estruturas e planos. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**21 -SAU I / Pronto Atendimento-Cirurgia Geral**

Resposta endócrina e metabólica ao trauma; hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Politraumatismo; choque; Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragia interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência. Lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Pâncreas e baço. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Mesentério; ACLS, Novas diretrizes PCR 2010, Suporte Básico à Vida.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**23-SAU I / Pronto Atendimento-Ortopedia e Traumatologia**

Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. Fraturas, luxações, lesões capsulo - ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento. Lombalgia; Hernia Discal cervical e lombar.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**24-SAU I / Pronto Atendimento-Pediatria**

Intoxicações; icterícia neonatal; cetoacidose diabética; hipoglicemia; febre de origem desconhecida; doenças exantemáticas da infância; coqueluche; mononucleose; infecções de partes moles; infecções parasitárias, virais e fúngicas; Infecção urinária; traumatismo cranioencefálico; Suporte Básico de Vida-SBV, Novas diretrizes PCR 2010, PALS em pediatria.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**25-SAU I / Queimaduras-Queimaduras**

Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Fisiopatologia da queimadura. Classificação dos agentes causais das queimaduras. Grau da queimadura. Agente etiológico da queimadura e classificação. Classificação da extensão das queimaduras e Fórmula de Lund e Browder. Agravos potenciais decorrentes das queimaduras perante o paciente queimado.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**26-ESB / Centro de Vacinação-Infectologia ou Pediatria**

Noções sobre vacinas, vacinação e imunização. Vacinas e respectivas doenças. Programa Nacional de Vacinação, calendário vacinal, vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Contraindicações. Complicações. Notificação de doenças infectocontagiosas. Doenças preveníveis por imunizantes. Vacinas não disponíveis na rede pública de saúde. Transporte e manejo das vacinas. Inutilização e destinação dos resíduos.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**27-Centro de Diagnóstico Unimed / MAPA-Cardiologia**

Diretriz Brasileira de Hipertensão. Diretriz para uso da Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA).

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**28-ESB / Proteção no Trabalho-Medicina do Trabalho**

NR7 - PCMSO - exames ocupacionais; acidentes de trabalho; emissões de CAT's; NR17 – ergonomia; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; LER/DORT diagnóstico, tratamento, legislação previdenciária; atividade física e riscos do sedentarismo à saúde; FAP - Fator Acidentário Previdenciário; estatística em medicina do trabalho; conhecimento dos problemas provocados por dependência química (tabagismo, álcool e outras drogas). Bases conceituais e programas de qualidade de vida; política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência; bases conceituais e programas de promoção de saúde.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**29-ESB / UniDomiciliar-Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral**

Diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Insuficiência cardíaca, Insuficiência coronariana, Arritmias cardíacas, Insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial. Pulmonares: Insuficiência respiratória aguda e crônica, assistência respiratória domiciliar, doença obstrutiva crônica, pneumonia, neoplasias. Digestivo: Gastrites, úlceras pépticas, colistopatias, diarreias agudas e crônicas, Insuficiência hepática, Doenças intestinais inflamatórias, Doença diverticular do cólon. Renais: Insuficiência Renal Aguda e crônica, distúrbio hidroeletrólíticos e ácido básico, Infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Hematológicas: Anemias, Leucopenias, Púrpuras, Distúrbios da coagulação, Leucemias e linfomas. Reumatológicas: Osteoartroses, Gota, Lupo Eritematoso, Artrite infecciosa e doenças do colágeno. Neurológicas: Epilepsias, Acidente Vascular Cerebral, Neuropatias periféricas, Encefalopatias. Manifestações Psiquiátricas: Pânico, Depressão, Doença de Parkinson, Mal de Alzheimer. Dermatologia no idoso cuidados e prevenções; Cuidados e tratamentos de feridas no idoso; Prevenção de quedas; Urgências e Emergências no idoso; cuidados paliativos; cuidado domiciliar.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**31-Centro de Diagnóstico Unimed-Ultrassonografia (Músculo Esquelético)**

Ombro. Cotovelo e Punho. Tornozelo. Joelho. Lesões musculares do esportista. Laudo de Ultrassom. Documentação do Exame de ME. Física e instrumentação: os componentes básicos de um sistema de ultrassom; tipos de transdutores e a produção de ultrassom, com ênfase nas variáveis controladas pelo operador; uma compreensão das frequências utilizadas em ultrassom clínico e efeito sobre a qualidade e penetração da imagem; a interação entre ultrassom e tecido, incluindo efeitos biológicos; a segurança do ultrassom e agentes de contraste para ultrassonografia; os princípios básicos do ultrassom em tempo real e Doppler; o reconhecimento e explicação de artefatos comuns; sistema de registro de imagens. Técnicas de ultrassonografia: informação e preparação do paciente; indicações para exames; importância da ultrassonografia para outras modalidades de imagem; a influência dos resultados do exame de ultrassom sobre a necessidade de outras imagens; técnicas de varredura incluindo o uso de Doppler colorido e espectral. Administração e assistência: registro de imagens; armazenamento e arquivamento de imagens; elaboração de laudos / relatórios.

ANEXO II
CRONOGRAMA DE FASES*

| EVENTOS | DATAS PROVÁVEIS |
|---|------------------------|
| Publicação do Edital de Abertura | 18/09/2018 |
| Prazo de Inscrições | 18/09 a 18/10/2018 |
| Prazo para entrega de documentação referente à Análise Curricular | 18/09 a 18/10/2018 |
| Publicação de inscrições homologadas | 22/10/2018 |
| Publicação de edital de convocação para as provas | 05/11/2018 |
| Aplicação das Provas Objetivas (para todas as especialidades); e Prova Prática (apenas para as especialidades: 29-ESB / UniDomiciliar-Clinica Médica e/ou Cirurgia Geral e 30-ESB / UniDomiciliar-Pediatria) | 11/11/2018 |
| Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva | 12/11/2018 |
| Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva | 13 e 14/11/2018 |
| Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva | 03/12/2018 |
| Publicação dos Resultados Preliminares da Prova Objetiva, Prova Prática e da Prova de Títulos - Análise Curricular | 03/12/2018 |
| Prazo para interposição de recurso contra os Resultados Preliminares da Prova Objetiva, Prova Prática e da Prova de Títulos - Análise Curricular | 04 e 05/12/2018 |
| Publicação do Resultado Final | 11/12/2018 |
| Reunião e Treinamento obrigatório acerca do prontuário eletrônico para as unidades do SAU I e Centro Clínico | 17 a 20/12/2018 |

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>

ANEXO III
REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) TRATAMENTO ESPECIAL

Eu, _____, CPF nº _____,

inscrito(a) no **Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos Recursos e Serviços Próprios**,
especialidade:

_____, código: _____

SOLICITO, conforme laudo médico em anexo(*), atendimento especial no dia da aplicação da prova conforme descrito a seguir:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

(*). Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possuo:

Código correspondente da (CID):

_____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo:

_____.

Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)